

Brejão-PE, 11 de Março de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA SEC/2025.

A Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de autorização de formalização Processo Licitatório.



Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente Ex.^a, solicito autorização do Gestor do Município de Brejão, para realizar procedimento administrativo, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com o objetivo de contratação de pessoa física/jurídica com a finalidade de prestação de serviços de consultoria, assessoria, planejamento e gestão pública de forma especializada com a finalidade de atender ao contido na legislação federal e estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do orçamento geral da União e do Estado de Pernambuco e programas de ação continuada, também para capacitar e orientar os gestores e servidores públicos para aumentar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos órgãos de forma a atender o município de Brejão/PE.

A prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria, planejamento e gestão pública é essencial para assegurar a execução eficiente e legal de programas e projetos que envolvem a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União e do Estado. Esses serviços se tornam imprescindíveis diante da complexidade dos processos e da necessidade de conformidade com as normas e regulamentações exigidas pelas legislações federais e estaduais.

A demanda ora em análise refere-se ao objeto da prestação de serviços, destinado a consultoria pela gestão da secretaria solicitante, vez que a municipalidade necessita de assessoramento no que se refere a execução dos vários programas e projetos estaduais e federais, que envolvem principalmente a transferência de recursos financeiros.

Desta feita, faz-se imprescindível a manutenção da contratação, para dar continuidade ao fiel seguimento legal aos programas e projetos que envolvem a transferências financeiras para melhor gerir os recursos municipais.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS

Secretário Municipal de Administração

